



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site : <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/2026 - PMM

Processo Administrativo n.º 01.08.00124079/2026.86

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: Registro de preços para compra de medicamentos necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde. #OBJC

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Saúde. #SECD

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 22/09/2026.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro,

poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.2.1.4. **Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 22/09/2026.**

1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. Valor estimado total da contratação: R\$ 5.439.269,33 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos). #VETC

1.5. Rito da seleção: Pregão.#MDLI

1.6. Forma da seleção: #FDSE [eletrônica](#)

1.7. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.7.1. **UASG:** 987691

1.7.2. Número da licitação na plataforma: **375/2026**

1.8. Critério de julgamento #CDJU [Menor preço](#)

1.8.1. A contratação será: Por Itens. #CGOI

1.9. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)

1.9.1. MEDICAMENTOS, DIETAS ENTERAIS, MATERIAL MÉDICO, ETC: 0,01% (um centésimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#).

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. #CSRP

1.12. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

1.12.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.12.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.12.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.12.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.12.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.12.6. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior

ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas \(MPE\)](#): “**Ampla concorrência - Geral**” - Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00). #BMPE

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.13.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas. #TMPE

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-

prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. MEDICAMENTOS, DIETAS ENTERAIS, MATERIAL MÉDICO, ETC: As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 04 (quatro) casas após a vírgula, (ex.: 0,0000). Já o valor total deverá ser limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.3. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.4. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao Preço de Fábrica (PF) do medicamento ofertado, em conformidade com a Resolução CMED nº 3/2009, com a Orientação

Interpretativa CMED nº 2/2006 e suas atualizações, incluindo as alterações introduzidas pela Resolução CM-CMED nº 02/2024.

4.5. Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB), informando se o medicamento é de REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR, além de qual apresentação esta sendo cotada bem como o número do registro correspondente.

4.6. As propostas dos licitantes devem contemplar o preço isento do ICMS, para medicamentos constantes no Convênio 87/02 – CONFAZ, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

4.7. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos: #JCPR

4.7.1. Cópia atualizada do Registro do Produto concedido pela ANVISA, preferencialmente indicando o número do item a que se refere e constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

4.7.2. Estando o registro vencido, a licitante deverá anexar também à cópia da petição de sua revalidação, dentro do prazo previsto em lei. O número de registro do produto deverá corresponder aquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem e forma farmacêutica cotada.

4.7.3. Declaração de Notificação Simplificada dentro do prazo de vigência, caso o medicamento seja classificado como medicamento de notificação simplificada.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);

5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.1.7.1. Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:

a) da consulta ao SICAF; ou

b) da consulta nos portais de consulta pública; ou

c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. Qualificação técnica:

5.2.1. Requisitos previsto em lei especial: A Empresa deverá apresentar: #RPLE

5.2.1.1. Autorização de Funcionamento (AFE) de titularidade da empresa licitante, compatível com a atividade de distribuição e/ou fabricação de medicamentos, emitida pelo Ministério da Saúde, pertinente com objeto licitado.

5.2.1.2. Autorização Especial de Funcionamento (AE) da empresa licitante, compatível com a

atividade de distribuição e/ou fabricação de medicamentos, emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União.

5.2.1.3. Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado (não será aceito protocolo de renovação).

5.2.1.4. Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), indicando o responsável técnico (RT) com seu número de CRF.

5.3. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os

entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Rua Néo Alves Martins, 2597, CEP: 87013-060, Maringá/PR.

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: Antônio Carlos Figueiredo Nardi - Secretário de Saúde. #RESP

7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação.

7.12.3. Equipe de Apoio:

Nome Completo:	Priscila Yumi Shimada Miyanaga	Vivian Taciany Bonassoli Shima	Camila Silva Pezotti Garcia
Cargo:	Auxiliar Administrativo	Farmacêutica	Agente Administrativo
Matrícula:	46068	22541	38669
Secretaria/Pasta Interessada:	Saúde	Saúde	Saúde
Local SEI:	GAF	GAF	GAF
Telefone/Ramal:	3221-4897	3221-4900	3221-4901

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 2259/2023; Decreto Municipal n.º 1856/2023 (SRP); Lei Complementar n.º 1.142/2019; E pelas normas específicas: Lei nº 5.991/1973, art. 21, Lei nº 6.360/1976, arts. 12 e 50, bem como o Decreto nº 79.094/1977, Portaria SVS/MS nº 344/1998, art. 2º, Lei nº

9.782/1999, arts. 6º e 7º, Lei nº 13.043/2014, art. 99, Lei nº 3.820/1960, arts. 22 e 24, Lei nº 6.839/1980, art. 1º, Resolução CFF nº 698/2020, Resolução RDC ANVISA nº 430/2020, art. 60 e Nota Técnica 2016.002 – NF-e (Grupo I80). #NESP

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para compra de medicamentos necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde. #OBJC

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: Registro de preços para compra de medicamentos necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. #OLPM

AMPLA CONCORRÊNCIA (GERAL):

Item	Código PMM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
					Unitário	Total

Item	Código PMM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
					Unitário	Total
1	1422	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	comp.	332.330	0,186	61.813,380
2	1275	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	comp.	3.175.200	0,050	158.760,000
3	1619	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	comp.	554.400	0,059	32.709,600
4	1410	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	comp.	26.640	0,486	12.947,040
5	111668	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	comp.	104.690	0,288	30.150,720
6	103150	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	comp.	545.190	0,246	134.116,740
7	246050	ALTEPLASE 50 MG + 50 ML DILUENTE - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL (ÁGUA PARA INJETÁVEIS), FRASCO	frasco	10	2.865,052	28.650,520
8	1297	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML IV/IM AMPOLA 2ML	ampola	2.740	4,127	11.307,980
9	1529	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	comp.	2.532.170	0,050	126.608,500
10	1302	AMPICILINA 1G INJETAVEL FRASCO AMPOLA	fras-amp	3.320	4,402	14.614,640
11	246051	AMPICILINA SÓDICA 1G + SULBACTAM 0,5G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	frasco	580	8,771	5.087,180
12	1434	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	comp.	5.199.270	0,050	259.963,500
13	1375	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	comp.	1.776.070	0,060	106.564,200
14	1306	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO, BLÍSTER COM NO MÁXIMO 5 COMPRIMIDOS	comp.	275.980	0,904	249.485,920

Item	Código PMM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
					Unitário	Total
15	97966	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL COM 200 DOSES	frasco	13.960	18,414	257.059,440
16	90948	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR BUCAL COM 200 DOSES	frasco	3.260	22,284	72.645,840
17	97967	BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL	ampola	23.430	6,881	161.221,830
18	239766	BENZOCAÍNA 45 MG/G ASSOCIADA COM TRICLOSANA 5 MG/G E MENTOL 5 MG/G, TUBO AEROSSOL COM 43G	und	260	31,280	8.132,800
19	1530	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	comp.	395.930	0,292	115.611,560
20	248979	BOLSA PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA, BICOMPARTIMENTADA, PRONTO PARA USO, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONSTITUÍDA DE MATERIAL COMPATÍVEL COM OS COMPONENTES DA FORMULAÇÃO, CONTENDO POLIAMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, GLICOSE, ELETROLÍTICOS, FORNECENDO 790 KCAL, OSMOLARIDADE DE 1400 MOSM/LITRO, COM 1000 ML.	bolsa	150	341,357	51.203,550

Item	Código PMM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
					Unitário	Total
21	1532	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO	comp.	353.160	0,103	36.375,480
22	1377	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	comp.	14.090	0,040	563,600
23	97973	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML	frasco	2.680	7,209	19.320,120
24	244020	CEFAZOLINA SODICA 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA COM PO LIOFILIZADO	frasco	9.800	4,300	42.140,000
25	1314	CEFTRIAXONA SODICA 1G, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA	fras-amp	53.560	4,558	244.126,480
26	1319	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	comp.	295.650	0,222	65.634,300
27	1538	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	comp.	1.018.080	1,059	1.078.146,720
28	1537	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	comp.	1.167.700	0,058	67.726,600
29	1381	CLONIDINA 0,150 MG COMPRIMIDO	comp.	661.300	0,340	224.842,000
30	207361	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	comp.	5.040	0,362	1.824,480
31	1503	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	ampola	7.150	0,432	3.088,800
32	103201	CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML EM SISTEMA FECHADO	frasco	203.400	2,636	536.162,400
33	103203	CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO	und	97.750	3,379	330.297,250

Item	Código PMM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
					Unitário	Total
34	249869	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG AMPOLA	ampola	1.750	4,690	8.207,500
35	1276	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, IV/IM, AMPOLA 2 ML	ampola	232.740	0,690	160.590,600
36	275304	ESTRADIOL, VALERATO 2 MG COMPRIMIDO	comp.	31.050	2,890	89.734,500
37	1635	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML, IM, AMPOLA 1 ML	ampola	2.380	2,126	5.059,880
38	1554	FLUOXETINA 20 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	comp.	3.107.160	0,066	205.072,560
39	1494	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO COM NO MINIMO 120 ML	frasco	23.000	6,225	143.175,000
40	111724	MICONAZOL NITRATO (2%) 20 MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA COM 28 G	bisnaga	11.240	3,590	40.351,600
41	93970	MONTELUCASTE SODICO 4 MG GRANULADO SACHE	sachê	29.710	1,616	48.011,360
42	246067	MOXIFLOXACINO (CLORIDRATO) 400 MG SOLUCAO INJETAVEL 250 ML	bolsa	870	27,320	23.768,400
43	97993	NORETISTERONA ENANTATO 50 MG + ESTRADIOL VALERATO 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	ampola	6.870	8,544	58.697,280
44	1335	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV/IM, FRASCO AMPOLA	fras-amp	10.800	3,988	43.070,400

Item	Código PMM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
					Unitário	Total
45	1528	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIV. A 50 MG/ML ÁCIDO VALPROICO) SUSP. ORAL, FRASCO C/ MIN. 100ML	frasco	11.370	5,684	64.627,080

Valor estimado total da licitação: R\$ 5.439.269,330 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

2.2. Especificação e quantidades da solução: Registro de preços para compra de medicamentos necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da secretaria municipal de saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde. Consumo baseado no Relatório do Sistema Gestor Saúde.

2.2.1. As definições das quantidades de medicamentos a serem adquiridas para rede municipal de saúde, tiveram como referência o Relatório de Produto Período Anual do Sistema Gestor Saúde, sendo considerada a média de consumo anual em cada item com acréscimo de 20%. #EQSO

** Alguns quantitativos foram arredondados para evitar que a terceira casa decimal nos valores totais dos itens apresente números fracionários, eliminando assim os conflitos de valores com a plataforma ComprasGov.*

ITEM	CÓDIGO PMM	UND	RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS	Média Mensal	Quantitativo * (12 meses + 20%)	Observação
1	1422	comp.	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	23.078	332.330	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
2	1275	comp.	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	220.500	3.175.200	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026

ITEM	CÓDIGO PMM	UND	RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS	Média Mensal	Quantitativo * (12 meses + 20%)	Observação
3	1619	comp.	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	38.500	554.400	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
4	1410	comp.	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	1.850	26.640	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
5	111668	comp.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	7.270	104.690	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
6	103150	comp.	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	37.860	545.190	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
7	246050	frasco	ALTEPLASE 50 MG + 50 ML DILUENTE - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL (ÁGUA PARA INJETÁVEIS), FRASCO	1	10	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
8	1297	ampola	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML IV/IM AMPOLA 2ML	190	2.740	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026

ITEM	CÓDIGO PMM	UND	RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS	Média Mensal	Quantitativo * (12 meses + 20%)	Observação
9	1529	comp.	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	175.845	2.532.170	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
10	1302	Fras-amp	AMPICILINA 1G INJETAVEL FRASCO AMPOLA	230	3.320	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
11	246051	frasco	AMPICILINA SÓDICA 1G + SULBACTAM 0,5G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	40	580	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
12	1434	comp.	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	361.060	5.199.270	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
13	1375	comp.	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	123.338	1.776.070	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
14	1306	comp.	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO, BLÍSTER COM NO MÁXIMO 5 COMPRIMIDOS	19.165	275.980	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026

ITEM	CÓDIGO PMM	UND	RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS	Média Mensal	Quantitativo * (12 meses + 20%)	Observação
15	97966	frasco	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL COM 200 DOSES	969	13.960	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
16	90948	frasco	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR BUCAL COM 200 DOSES	226	3.260	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
17	97967	ampola	BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL	1.627	23.430	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
18	239766	und	BENZOCAÍNA 45 MG/G ASSOCIADA COM TRICLOSANA 5 MG/G E MENTOL 5 MG/G, TUBO AEROSSOL COM 43G	18	260	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 07/2026
19	1530	comp.	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	27.495	395.930	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026

ITEM	CÓDIGO PMM	UND	RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS	Média Mensal	Quantitativo * (12 meses + 20%)	Observação
20	248979	bolsa	BOLSA PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA, BICOMPARTIMENTADA, PRONTO PARA USO, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONSTITUÍDA DE MATERIAL COMPATÍVEL COM OS COMPONENTES DA FORMULAÇÃO, CONTENDO POLIAMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, GLICOSE, ELETROLÍTICOS, FORNECENDO 790 KCAL, OSMOLARIDADE DE 1400 MOSM/LITRO, COM 1000 ML.	10	150	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
21	1532	comp.	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO	24.525	353.160	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
22	1377	comp.	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	978	14.090	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
23	97973	frasco	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML	186	2.680	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026

ITEM	CÓDIGO PMM	UND	RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS	Média Mensal	Quantitativo * (12 meses + 20%)	Observação
24	244020	frasco	CEFAZOLINA SODICA 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA COM PO LIOFILIZADO	680	9.800	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
25	1314	Fras-amp	CEFTRIAXONA SODICA 1G, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA	3.719	53.560	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
26	1319	comp.	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	20.531	295.650	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
27	1538	comp.	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	70.700	1.018.080	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
28	1537	comp.	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	81.090	1.167.700	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
29	1381	comp.	CLONIDINA 0,150 MG COMPRIMIDO	45.923	661.300	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026

ITEM	CÓDIGO PMM	UND	RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS	Média Mensal	Quantitativo * (12 meses + 20%)	Observação
30	207361	comp.	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	350	5.040	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
31	1503	ampola	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	496	7.150	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
32	103201	frasco	CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML EM SISTEMA FECHADO	14.125	203.400	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 07/2026
33	103203	und	CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO	6.788	97.750	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 07/2026
34	249869	ampola	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG AMPOLA	121	1.750	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
35	1276	ampola	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, IV/IM, AMPOLA 2 ML	16.162	232.740	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026

ITEM	CÓDIGO PMM	UND	RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS	Média Mensal	Quantitativo * (12 meses + 20%)	Observação
36	275304	comp.	ESTRADIOL, VALERATO 2 MG COMPRIMIDO	2.156	31.050	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
37	1635	ampola	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML, IM, AMPOLA 1 ML	165	2.380	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
38	1554	comp.	FLUOXETINA 20 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	215.775	3.107.160	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
39	1494	frasco	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO COM NO MINIMO 120 ML	1.597	23.000	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
40	111724	bisnaga	MICONAZOL NITRATO (2%) 20 MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA COM 28 G	780	11.240	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
41	93970	sachê	MONTELUCASTE SODICO 4 MG GRANULADO SACHE	1.163	29.710	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026

ITEM	CÓDIGO PMM	UND	RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS	Média Mensal	Quantitativo * (12 meses + 20%)	Observação
42	246067	bolsa	MOXIFLOXACINO (CLORIDRATO) 400 MG SOLUCAO INJETAVEL 250 ML	60	870	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
43	97993	ampola	NORETISTERONA ENANTATO 50 MG + ESTRADIOL VALERATO 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	477	6.870	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
44	1335	Fras-amp	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV/IM, FRASCO AMPOLA	750	10.800	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026
45	1528	frasco	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIV. A 50 MG/ML ÁCIDO VALPROICO) SUSP. ORAL, FRASCO C/ MIN. 100ML	789	11.370	Consumo baseado no relatório gestor Saúde database 01/2026

2.3. Prazo para início da execução do objeto: Imediato, após a publicação da ATA de RP. #PIEO

2.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto: Em até 10 (dez) úteis dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. #PEEO

2.5. Local de entrega ou execução: Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada no Hospital Municipal de Maringá, situado na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 865, Jardim Ipanema - Maringá/PR. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min. #LEEX

2.6. Formas, condições e prazo de pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 dias após a entrega total dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município. #PPGT

2.6.1. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

2.6.2. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal

Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

2.7. Garantia exigida do objeto: Somente serão recebidos medicamentos com prazo de validade de, no mínimo, 75% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba medicamentos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do mesmo por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade. #GEOB

2.7.1. Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

2.8. Deverão ser atendidas as seguintes normas específicas de descarte: Medicamentos após expirado o prazo de validade, devem ser descartados em locais apropriados, sendo de suma importância o seu correto manejo a fim de evitar possíveis impactos ambientais. #NEDE

3. **BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE** #TMPE

3.1. **“Ampla concorrência - Geral”** - Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00).

4. **ANEXOS**

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 9429310\)](#)

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 9232576\)](#)

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

[Termo de Referência \(SEI nº 9300503\)](#)

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Minuta de Ata de Registro de Preços \(SEI nº 9429365\)](#)

